

CEP: 25812-420 . TEL . (22)992233464

E-MAIL: lcariocadejudo@gmail.com CNPJ: 14.167.138/0001-94

#### REGULAMENTO DE PROMOÇÕES E OUTORGA DE GRAUS LIGA DE JUDÔ -(RPOG/LCJ) 2021

#### Comissão Estadual de Graus

#### (CEG/LCJ) CAPÍTULO I FINALIDADES

Art.1º - O presente Regulamento estabelece normas para realização de Exames de Promoção e, Outorga de Graus mediante Processo de Indicação por Indicação de Mérito mediante o atendimento das condições, requisitos e critérios aqui definidos, tendo por escopo final o e controle das Graduações de Yudanshas no âmbito da Liga Carioca de Judô na abrangência de sua Circunscrição Administrativa. **CAPÍTULO II** 

#### **GENERALIDADES**

Art. 2º - De acordo com os níveis de aquisição dos conhecimentos históricos, filosóficos, os princípios do espírito do Judô, domínio e habilidades na execução das técnicas, e ainda a contribuição na divulgação e progresso do Judô, aos praticantes será reconhecida e autorizada mediante anuência da Comissão Estadual de Graus, usar as faixas e graus conforme estabelecido no presente regulamento.

§ 1º - Para as promoções, apresentada neste regulamento será necessário atender aos critérios de idade, Carências demais exigências em conjunto, salvo as exceções decididas pela Comissão Estadual de Graus da Liga Carioca de Judô, mediante Processos Extraordinários.

#### CAPÍTULO III RESPONSABILIDADE DE OUTORGA DAS FAIXAS E GRAUS

Art. 3º - A responsabilidade de outorga de faixas e graus está assim distribuída:

- YUDANSHAS (Faixas Pretas de 1º a 5º Graus) – Excepcionalmente serão outorgados os graus após exame teórico e prático (ETPPG) realizado pela Comissão Estadual de Graus da Liga Carioca de Judô −, composta por seus Membros indicados e designados nos termos do ESLCJ devendo os mesmos ser portadores de graus igual ou superiores aos dos candidatos. Também o será por meio de Promoção por Indicação de Mérito (PPIM) uma vez atendidas as condições e critérios exigidos para este tipo de Promoção de Grau nos termos deste Regulamento.



CEP: 25812-420 . TEL . (22)992233464

E-MAIL: lcariocadejudo@gmail.com CNPJ: 14.167.138/0001-94

II — KÔDANSHAS (Faixas Coral e Vermelha de 6º a 10º Graus) — Serão outorgados os graus

após a análise de currículo dos candidatos pela Comissão Internacional de Graduação da Liga

Internacional de Judô Yusdanshakai – Kodanshakai, composta por seus Membros indicados e

designados nos termos do ESLCJ, devendo os mesmos ser portadores de graus igual ou superiores

aos dos candidatos. Somente ocorrerá por meio da Promoção por Indicação de Mérito (PPIM) uma

vez atendidas as condições e critérios exigidos para este tipo de Promoção de Grau nos termos

deste Regulamento.

§ 2.º Kodansha é um título de alta graduação, específico do Judô criado pelo Instituto Kodokan, e

que deve ser outorgado àqueles que se empenharam no aprendizado, na pratica contínua, na

demonstração da sua eficiência técnica, e a devida dedicação no ensino, no estudo e na pesquisa

do Judô. Portanto, é depositário e responsável pela difusão dos princípios filosóficos e

educacionais do Judô, preconizados pelo Prof. Jigoro Kano.

3º - Faixa Vermelha e Branca e 6º ao 8.º Graus e as Fixas Vermelhas do 9º e 10º Graus serão

recomendadas pela Comissão Internacional de Graduação da Liga Internacional de Judô

Yusdanshakai – Kodanshakai ao Presidente da LCJ e Conselho Administrativo da LCJ, e levará em

consideração os Professores que ao longo da vida e carreira judoística, tenham contribuído

expressivamente para o progresso do Judô Nacional ao respeitando os aspectos desportivo,

filosófico, cultural, pedagógico, científico, técnico e da prática de Judô, de geração a geração,

através dos seus conhecimentos adquiridos pela dedicação constante dos estudos e pesquisas

sobre o Judô e outras áreas de conhecimento afins.

CAPÍTULO IV CRITÉRIOS E CONDIÇÕES - PROMOÇÃO DE GRAUS POR MEIO DE EXAME E POR

INDICAÇÃO DE MÉRITOS

Art. 4º - É condição básica e fundamental ao judoísta, para ter acesso ao exame ou indicação de

qualquer faixa ou grau, atender as condições abaixo:



CEP: 25812-420 . TEL . (22)992233464

E-MAIL: lcariocadejudo@gmail.com CNPJ: 14.167.138/0001-94

I – Ter comprovada idoneidade moral - apresentar bom relacionamento interpessoal; respeitar os princípios éticos e morais do judô;

II— Demonstrar os conhecimentos teórico e prático sobre o Judô, pertinentes ao conteúdo da graduação da qual é portador.

III – Estar enquadrado nos critérios eletivos referentes à idade mínima e Carências.

#### CAPÍTULO V PROGRAMA PARA EXAME DAS DIFERENTES FAIXAS E GRAUS

Art. 5º - No exame de faixas e graus, serão avaliados conhecimentos teóricos e práticos sobre Judô, conforme programa abaixo:

Parágrafo 1.º - Conforme a necessidade da Entidade Dirigente do Desporto Regional, no sentido de recomposição e equilíbrio da Hierarquia Vertical do Quadro de Faixas Pretas (Yudanshankai) poderá ser baixada Resolução para aplicação de Fator Redutor do Tempo da Carência de um Grau para o outro Superior em até 50% À 100%, isto a pedido do Presidente da LIJYK e ouvido o Conselho Consultivo da LCJ com a decisão final ficando a cargo da Comissão Estadual de Graduação (CINTGR/LIJYK)) designada para o Exercício Social competente.

Parágrafo único: Será cobrado do 1º ao 5º Dan um pré exame com o básico.

#### I - FAIXA PRETA 1º GRAU (SHODAN)

- a) Idade mínima: 16 (dezesseis) anos.
- b) Carência: 2 (dois) anos de registro como Faixa Marrom na LCJ Quando a for aplicado o Fator de Redução de Carência este será de 1 ano). Respeitada a idade do limite mínimo de idade cronológica.
- c) Provas Teóricas: Histórico, filosofia, ética e disciplina Atualidades Divisão e classificação das técnicas Ortografia do vocabulário técnico.
- d) Provas Práticas: Nague no Kata (Três partes) Te Waza, KoshiWaza e AshiWaza Go-kyo– Naguewaza–Renrakuwaza–Kaeshiwaza–Katamewaza. e) Apresentação prática de arbitragem.



CEP: 25812-420 . TEL . (22)992233464

E-MAIL: lcariocadejudo@gmail.com CNPJ: 14.167.138/0001-94

f) Histórico Competitivo: - Para candidatos até 35 (trinta e cinco) anos é indispensável, a apresentação do histórico Competitivo, no currículo encaminhado à LIJYK no ato da inscrição. - Para candidatos acima de 35 (trinta e cinco) anos é opcional, a apresentação do histórico competitivo.

#### II - FAIXA PRETA 2º GRAU (NIDAN)

- a) Idade mínima: 18 (dezoito) anos.
- b) Carência: 2 (dois) anos de registro como Faixa Preta 1º Grau na LCJ. Quando a for aplicado o Fator de Redução de Carência este será de 1 ano). Respeitada a idade do limite mínimo de idade cronológica.
- c) Provas Práticas: Nague no Kata (completo) Katame no Kata (completo) Go-kyo– Naguewaza – Renraku Renka waza – Kaeshi waza – Katame waza. d)- Atuação como árbitro.
- e) Histórico competitivo: Para candidatos até 35 (trinta e cinco) anos é indispensável, a apresentação do histórico competitivo, no currículo encaminhado à LCJ no ato da inscrição. Para candidatos acima de 35 (trinta e cinco) anos é opcional, a apresentação do histórico competitivo.

#### III- FAIXA PRETA 3º GRAU (SANDAN)

- a) Idade mínima: 22 (vinte e dois) anos.
- b) Carência: 3 (três) anos de registro como Faixa Preta 2º Grau na LCJ. Quando a for aplicado o Fator de Redução de Carência a de se considerar o início do Exercício Social seguinte para os períodos quebrados(1,5 anos). Respeitada a idade do limite mínimo de idade cronológica. c) Provas Teóricas: Apresentar noções básicas de organização de eventos.
- d) Provas Práticas: Ju no Kata (completo) Katame no Kata (completo) Nague no Kata (um grupo por sorteio como Tori e Uke) Go-kyo-Nague waza-Renraku Renka waza Kaeshi waza Katame waza.
- e) Atuação como árbitro.



CEP: 25812-420 . TEL . (22)992233464 E-MAIL: lcariocadejudo@gmail.com

CNPJ: 14.167.138/0001-94

f) Histórico competitivo: - Para candidatos até 35 (trinta e cinco) anos é indispensável, a apresentação do histórico competitivo, no currículo encaminhado à LIJYK no ato da inscrição. - Para candidatos acima de 35 (trinta e cinco) anos é opcional, a apresentação do histórico competitivo.

g) Atuação como árbitro.

#### IV - FAIXA PRETA 4º GRAU (YONDAN)

a) Idade mínima: 27 (vinte e sete) anos.

b) Carência: 4 (quatro) anos de registro como Faixa Preta 3º Grau na LCJ. Quando a for aplicado o Fator de Redução de Carência a de se considerar o início do Exercício Social seguinte para os períodos quebrados (2 anos). Respeitada a idade do limite mínimo de idade cronológica.

c) Provas Teóricas: - Apresentação de organização de eventos

d) Provas Práticas: - Kime no Kata – (completo). - Nague no Kata – (um grupo por sorteio como Tori e Uke) - Katame no Kata – (um grupo por sorteio como Tori e Uke) - Ju no Kata – (um grupo por sorteio como Tori e Uke). –Go-kyo–Nague waza–Renraku Renka waza – Kaeshi waza – Katame waza e) Atuação como árbitro.

f) Histórico competitivo: - Para candidatos até 35 (trinta e cinco) anos é indispensável, a apresentação do histórico competitivo, no currículo encaminhado à LIJYK no ato da inscrição. - Para candidatos acima de 35 (trinta e cinco) anos é opcional, a apresentação do histórico competitivo.

g) Atuação como árbitro.

#### V - FAIXA PRETA 5º GRAU (GODAN)

a) Idade mínima: 33 (trinta e três) anos.

b) Tempo de prática: Contado a partir de Shodan, considerando a data a partir de registro na LIJYK, pelo menos 18 (dezoito) anos de experiência judoística.



CEP: 25812-420. TEL. (22)992233464 MAIL: Icariocadejudo@gmail.com

CNPJ: 14.167.138/0001-94

- c) Carência: 5 (cinco) anos de registro como Faixa Preta 4º Grau na LCJ. Quando a for aplicado o Fator de Redução de Carência a de se considerar o início do Exercício Social seguinte para os períodos quebrados 2,5 anos. Respeitada a idade do limite mínimo de idade cronológica.
- d) Provas Práticas: Kodokan Goshinjutsu (completo). Nague no Kata (um grupo por sorteio, Tori e Uke)

Katame no Kata – (um grupo por sorteio, Tori e Uke).

Ju no Kata – (um grupo por sorteio, Tori e Uke). - Kime no Kata – (um grupo por sorteio, Tori e Uke). Gokyo-Nague waza-Renraku Renka waza-Kaeshi waza-Katame waza. e) Atuação como árbitro.

- e) Atividades vivenciadas: Experiência no ensino de Judô; Cursos pedagógicos: -Como participante – (LIJYK). - Como Palestrante – (LIJYK). g) Atuação como árbitro.
- SOMENTE POR COMPETÊNCIA DA LIJYK A PARTIR DE 6º Grau. f)

#### VI - FAIXA VERMELHA E BRANCA 6º GRAU (ROKUDAN) a)

Idade mínima: 39 (trinta e nove) anos.

- b) Tempo de prática: Pelo menos 25 (vinte e cinco) anos de experiência judoística.
- c) Carência: No mínimo 5 (cinco) anos de registro como Faixa Preta 5º Grau na LCJ. Quando a for aplicado o Fator de Redução de Carência a de se considerar o início do Exercício Social seguinte para os períodos quebrados 3 anos. Respeitada a idade do limite mínimo de idade cronológica. d) Atividades vivenciadas:
- Atividade de ensino do Judô: Experiência de ensino de Judô na Academia ou outras instituições.
- Cursos Pedagógicos: Como Palestrante (estadual, regional, nacional ou internacional). Como participante –(estadual, regional, nacional ou internacional).
- Cursos de Katas: Como Palestrante (estadual, regional nacional, nacional ou internacional). <u>Como participante</u> –(estadual, regional, nacional ou internacional).
- Apresentação de Katas, como Tori ou Uke, nos eventos estaduais, regionais nacional, ou internacional, os seguintes Katas: Ju no Kata e Kime no Kata.



CEP: 25812-420 . TEL . (22)992233464

E-MAIL: lcariocadejudo@gmail.com CNPJ: 14.167.138/0001-94

- Apresentação de técnicas de Gokyô ou outras como Tori ou Uke, em evento estadual, regional nacional ou internacional, e as técnicas de:Katamewaza.
- Palestras: <u>Como palestrante</u> (estadual, regional, nacional ou internacional). <u>Como participante</u> –(estadual, regional nacional ou internacional).
- Cursos de Arbitragem: <u>Como Palestrante</u> (estadual, regional, nacional ou internacional). <u>Como participante</u> –(estadual, regional, nacional ou internacional).
- Atuação na arbitragem: Como árbitro (estadual, regional, nacional ou internacional).
- Cargos Administrativos: Cargos (estadual, regional, nacional ou internacional).
- Publicações relativas ao Judô (livros, revistas, artigos).
- Outros fatos que sejam considerados importantes.

#### VII - FAIXA VERMELHA E BRANCA 7º GRAU (SHICHIAN) a) Idade

mínima: 46 (quarenta e seis) anos.

- b) Tempo de prática: Pelo menos 32 (trinta e dois) anos de experiência judoística.
- c) Carência: No mínimo 4 (quatro) anos de registro como Faixa Vermelha e branca 6º Grau na LIJYK. Quando a for aplicado o Fator de Redução de Carência a de se considerar o início do Exercício Social seguinte para os períodos quebrados 3 anos. Respeitada a idade do limite mínimo de idade cronológica. d) Atividades vivenciadas:
- Atividade de ensino do Judô: Experiência de ensino de Judô na Academia ou outras instituições.
- Cursos Pedagógicos: <u>Como Palestrante</u> (estadual, regional, nacional ou internacional). <u>Como participante</u> –(estadual, regional, nacional ou internacional).
- Cursos de Katas: <u>Como Palestrante</u> (estadual, regional, nacional ou internacional). <u>Como participante</u> –(estadual, regional, nacional ou internacional).
- Apresentação de Katas, como Tori ou Uke, nos eventos estaduais, regionais nacional ou internacional, os seguintes Katas: Kime no Kata; Goshinjutsu e outros.



CEP: 25812-420 . TEL . (22)992233464 E-MAIL: Icariocadejudo@gmail.com CNPJ: 14.167.138/0001-94

- Apresentação de técnicas de Gokyô ou outras como Tori ou Uke, em evento estadual, regional, nacional ou internacional, as técnicas de: Gokyô; Katamewaza.
- Palestras: <u>Como Palestrante</u> (estadual, regional, nacional ou internacional). <u>Como participante</u> –(estadual, regional, nacional ou internacional).
- Cursos de Arbitragem: <u>Como Palestrante</u> (estadual, regional, nacional ou internacional). <u>Como participante</u> –(estadual, regional, nacional ou internacional.
- Atuação na arbitragem: Como árbitro (estadual, regional, nacional ou internacional).
- Cargos Administrativos: Cargos (estadual, regional, nacional ou internacional).
- Publicações relativas ao Judô (livros, revistas, artigos).
- Outros fatos que sejam considerados importantes.

#### VIII - FAIXA VERMELHA E BRANCA 8º GRAU (HACHI DAN) a) Idade

mínima: 54 (cinquenta e quatro) anos.

- b) Tempo de prática: Pelo menos 39 (trinta e nove) anos de experiência judoística.
- c) Carência: No mínimo 4 (quatro) anos de registro como Faixa Vermelha e Branca 7º Grau na LIJYK.Quando a for aplicado o Fator de Redução de carência a de se considerar o início do Exercício Social seguinte para os períodos quebrados 2 anos. Respeitada a idade do limite mínimo de idade cronológica. d) Atividades vivenciadas:
- Atividade de ensino do Judô: Experiência de ensino de Judô na Academia ou outras instituições.
- Cursos Pedagógicos: <u>Como Palestrante</u> (estadual, regional, nacional ou internacional). <u>Como participante</u> –(estadual, regional, nacional ou internacional).
- Cursos de Katas: <u>Como Palestrante</u> (estadual, regional, nacional ou internacional). <u>Como participante</u> –(estadual, regional, nacional ou internacional).
- Apresentação de Katas, como Tori ou Uke, em evento estaduais, regionais, nacional ou internacional, os seguintes Katas: Koshiki no Kata; Itsutsu no Kata e outros.



CEP: 25812-420 . TEL . (22)992233464

E-MAIL: lcariocadejudo@gmail.com CNPJ: 14.167.138/0001-94

- Apresentação de técnicas de Gokyô ou outras como Tori ou Uke, em evento estadual, regional nacional, nacional ou internacional, as técnicas de: Gokyô; Katamewaza.
- Palestras: <u>Como Palestrante</u> (regional, estadual, nacional ou internacional). <u>Como participante</u>
   –(regional, estadual, nacional ou internacional).
- Cursos de Arbitragem: <u>Como Palestrante</u> (estadual, regional, nacional ou internacional). <u>Como participante</u> –(estadual, regional, nacional ou internacional).
- Atuação na arbitragem: Como árbitro (estadual, regional, nacional ou internacional).
- Cargos Administrativos: Cargos (estadual, regional, nacional ou internacional).
- Publicações relativas ao Judô (livros, revistas, artigos).
- Outros fatos que sejam considerados importantes.
- § 1º As técnicas solicitadas serão definidas a critério da Comissão Estadual de Graduação.
- § 2º Será exigido o conteúdo da graduação anterior.
- § 3º No item histórico, a Comissão Estadual de Graduação poderá incluir fatos locais, regionais e ou nacionais, e ainda conteúdo referente a cultura, tradição e aspectos filosóficos e educacionais do Judô.

Parágrafo único – O período da Carência estabelecido para todas as graduações constantes no art. 5º não será reduzido, mesmo que todas as demais exigências sejam atendidas antes de prazo previsto.

§4º - O candidato à graduação que não for aprovado terá 50% do valor de sua inscrição no exame ou na análise do curriculum, ressarcido na forma de crédito para utilização em novo exame ou nova análise no ano imediatamente seguinte.

# IX - FAIXA VERMELHA E BRANCA 9º GRAU (KYU DAN) e 10º GRAU (DYU DAN). a) Acima de 64 (sessenta e quatro) anos.

b) Atendidos todos os critérios aqui definidos neste Regulamento para promoção ao Quadro de Kodanshas, as promoções ao 9.º Grau e ao 10.º Grau serão outorgadas na forma de títulos honoríficos, não havendo aplicação de carência sobre a última promoção, e de acordo com a



CEP: 25812-420 . TEL . (22)992233464

E-MAIL: lcariocadejudo@gmail.com CNPJ: 14.167.138/0001-94

situação poderá ocorrer a promoção máxima uma vez justificado o pedido pelos seu próprios fundamentos, que será designada a Comissão Internacional de Graduação Especial, composta única e exclusivamente pelos Kodanhas de Grau mais elevados e pelos mais antigos na igualdade de graduação, em permanecendo a igualdade pelo de maior idade ao tempo da convocação. Que tal ato deverá obrigatoriamente ter a manifestação do Conselho Consultivo também designado para atuar no caso concreto para subsidiar a homologação do Presidente da LIJYK. Parágrafo Único – Excepcionalmente por proposta da Comissão Internacional de Graduação poderão ser promovidos os candidatos Indicados aos Graus Superiores, independentemente de data e por motivos relevantes e plenamente justificados do ponto de vista dos valores morais e éticos subjacentes ao pedido.

§5º - Os Candidatos à Reconhecimento de Graus, oriundos de outras Entidades Oficiais Dirigentes do Desporto, Regional, Nacional ou Internacional, mediante requerimento terão seus currículos judoísticos analisados e atendidos os critérios de legitimidade do pedido e legalidade da documentação apresentada poderão ter suas Graduações Oficialmente reconhecidas pela CEG/LIJYK, que em proposta fundamentada remeterá o pleito à Presidência para fins de homologação do ato.

§6º - Os casos especiais e atípicos serão analisados e deliberados pelo Conselho Consultivo da LIJYK, que por moção apresentará a decisão ao Presidente em Exercício para fins de deliberação final em sede administrativa.

#### CAPÍTULO VI DA COMISSÃO ESTADUAL DE GRAUS - CEG

Art. 6º-Compete a LCJ, através de seu Presidente, compor a Comissão IComissao Estadual de Graus (CEG/LIJYK), a qual estabelecerá nos termos deste Regulamento os Graus a que podem efetuar exames e outorgar as Promoções Por Indicação de Méritos, com proposta de

Homologação dos Atos pelo Presidente da LCJ como decisão final na esfera Administrativa da LCJ.

Art. 7º - Compete à Comissão Estadual de Graus da LCJ elaborar o seu programa para exame e outorga de Faixas e Graus, respeitando o estabelecido neste Regulamento, o qual poderá ser



EP: 25812-420 . TEL . (22)992233464

E-MAIL: lcariocadejudo@gmail.com CNPJ: 14.167.138/0001-94

objeto de alterações conforme a evolução das práticas didáticas – pedagógicas na prática de ensino das Formas Técnicas do Judô Tradicional Kodokan.

Art. 8º - A Comissão Estadual de Graus da LCJ deverá ser composta por no mínimo três e no máximo cinco membros inscritos na LCJ, devendo os mesmos ser portadores de graus superiores aos dos candidatos examinados.

§ 1º - Entre os membros da Comissão Internacional de Graduação deverá ser escolhido o Presidente e o Secretário.

CAPÍTULO VII DAS INSCRIÇÕES PARA EXAME E OUTORGA DE FAIXAS E GRAUS Art. 9º -

- O (a) judoísta para inscrever-se no <u>exame para promoção</u> e na <u>promoção por indicação</u> <u>de mérito</u> deverá:
- b) Entregar solicitação, acompanhada de documentação comprobatória, conforme formulário elaborado pela LCJ.
- c) Pagar as taxas definidas em tabela anual instituída pela LCJ

#### CAPÍTULO VIII DAS PROMOÇÕES

Art. 10º - As promoções por merecimento, do 1º. Ao 5º. grau proposta pelas Associações devidamente filiadas, sob a anuência de seu presidente e Responsável Técnico, serão avaliadas e referendadas ou não exclusivamente pela Comissão Internacional de Graduação, mediante análise do currículo atualizado, devendo constar as atividades, ações e serviços prestados na graduação atual e dentro do período de Carência, devidamente homologadas pelo Presidente da LCJ. § 1º - Os pleiteantes a graduação por merecimento deverão obrigatoriamente frequentar os cursos obrigatórios previstos para a outorga pleiteada, bem como, submeter-se a prova prática quando prevista.

Art. 11º - As promoções por merecimento, no caso de graduações superiores, proposta pela LIJYK e referendada pela Comissão Internacional de Graduação, são privativas da Comissão Estadual de Graus da LCJ com validade em todos os Continentes a Promoção ou Reconhecimento de Grau junto, terá validade em todos os Continentes, isto mediante análise do currículo atualizado,

devendo constar as atividades, ações e serviços prestados na graduação atual e dentro do período de Carência.

#### **CAPÍTULO IX DAS PENALIDADES**

Art. 12º - Os professores e judoístas que não participarem dos Cursos Pedagógicos de Katas e outros, necessários para evolução e enriquecimento dos seus conhecimentos relativos à História, Filosofia, Cultura, Pedagogia de ensino dos fundamentos e das técnicas de Judô e dos Katas, terão o seu tempo de Carência dobrado para cada ano que deixarem de participar de tais eventos.

Art. 13º - O (a) judoísta poderá ter seu registro cancelado, quando:

- a) Deixar de cumprir o regulamento, norma e determinação da LCJ;
- b) For condenado pela justiça comum em ação penal, ou qualquer outro crime transitado em julgado;
- c) Exibir pública e notoriamente graduação superior ao seu registro;
- d) Incorrer em outras situações passíveis de punição, a critério da Comissão Internacional de Graduação.

Parágrafo único – O (a) judoísta poderá ter o seu registro suspenso a critério da Comissão Internacional de Graduação nos caso de sofrer punição aplicada pela Justiça Desportiva ou em casos de doping ou condenação criminal que o torne incompatível a continuar pertencendo ao quadro de Filados da LCJ.

#### CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.14.º - As entidades de Administração do Desporto de Identidade Cultural do Judô, utilizar-seão do acervo Cultural do Instituto Kodokan de Tóquio/Japão, como formas de preservação dos valores e tradições da Modalidade Desportiva, os quais servirão de quesitos de análise nas avaliações oficiais, sendo que também serão os Candidatos avaliados pelos critérios abaixo:

A – ESTÉTICA/HARMONIA/POSTURA – padrão de apresentação visual e desempenho do conjunto;

- B EQUILÍBRIO preservação dos domínios corporais em movimentos ou situações estacionárias;
- C- PADRÕES DE FORMAS TÉCNICAS/GESTOS EXERCÍCIOS de força, flexibilidade, alongamentos, giros, efeitos típicos e posturais;
- D- EXPRESSÃO CORPORAL exteriorização da comunicação não verbal em relação aos movimentos;
- E- COREOGRAFIA/FLUIDEZ DE MOVIMENTOS Situações, condições e plasticidade em que serão observadas na apresentação no exame prático;
- F- DESENVOLVIMENTO DA APRESENTAÇÃO/PREPARO FÍSICO desempenho e endurance apresentada durante a demonstração;
- G- LEGITIMIDADE CULTURAL preservação dos valores específicos das formas técnicas do Judô Kodokan;

Parágrafo Único – Em todas estas situações buscarão garantir ao Judô, suas práticas seculares, de modo a não serem alterados na essênciados seus fundamentos buscando-se, assim, a preservação de sua identidade autóctone.

Art. 15º - Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Comissão Estadual de Graus (CEG/LCJ) com proposta ao Presidente da LCJ para decisão final na seara administrativa.

Regulamento aprovado em 01 de janeiro de 2021.

Cabo Frio - RJ

#### **ANEXO I**

KATAS (Previstos em Exames Práticos - Avaliações Formativa e Somativa)

NAGUE-NO-KATA (Forma de Projeção)



# LIGA CARIOCA DE JUDÔ ENDEREÇO: RUA DOMINGOS RABELO 485 VILA IZABEL - TRÊS RIOS RJ CEP: 25812-420. TEL. (22)992233464 E-MAIL: lcariocadejudo@gmail.com CNPJ: 14.167.138/0001-94

	T
Te-waza	Koshi-waza
Uki-otoshi	Uki-goshi
Seoi-nague	Harai-goshi
Kata-guruma	Tsuri-komi-goshi
Ashi-waza	Ma-sutemi-waza
Okuri-ashi-harai	Tomoe-nague
Sasae-tsurikomi-ashi	Ura-nague
Uchi-mata	Sumi-gaeshi
Yoko-sutemi-waza	
Yoko-gake	
Yoko-guruma	
Uki-waza	

KATAME-NO-KATA (Forma de Controle)		
Ossae-waza	Shime-waza	Kansetsu-waza
Kesa-gatame	Kata-juji-jime	Ude-garami
Kata-gatame	Hadaka-jime	_
Kamishihogatame	Okuri-eri-jime	Ude-hishiji-juji-gatame
	Kataha-jime	Ude-hishiji-ude-gatame



# LIGA CARIOCA DE JUDÔ ENDEREÇO: RUA DOMINGOS RABELO 485 VILA IZABEL - TRÊS RIOS RJ CEP: 25812-420. TEL. (22)992233464 E-MAIL: lcariocadejudo@gmail.com CNPJ: 14.167.138/0001-94

Yoko-shihogatame	Gyaku-juji-jime	Ude-hishiji-hiza-gatame
Kusure-shihogatame		Ashi-garami

JU-NO-KATA (Forma de Suavi dade)		
Dai-Ikkyo – 1ª série	2ª	
Tsuki-dashi	Dai-Nikyo — série	Dai-sankyo − 3ª série
Kata-oshi	Kiri-oroshi	Obi-tori
Ryote-dori	Ryokata-oshi	Mune-oshi
Kata-mawashi	Naname-uchi	Tsuki-age
Ago-oshi	Katate-dori	Ushi-oroshi
	Katate-age	Ryogan-tsuki

KIME-NO-KATA (Formas de Decisão)			
	<u>IDORI – Confronto ajoelhado</u>		
Sem armas Ryote-dori Tsuki-gake Suri-age Yoko-uchi Ushiro-dori	Com objeto cortante – Tantoo Tsuki-komi Kiri-komi Yoko-tsuki		



LIGA CARIOCA DE JUDÔ ENDEREÇO: RUA DOMINGOS RABELO 485 VILA IZABEL - TRÊS RIOS RJ CEP: 25812-420. TEL. (22)992233464 E-MAIL: lcariocadejudo@gmail.com CNPJ: 14.167.138/0001-94

<u>TACHI-AI – Confronto em pé</u>		
Sem armas Ryote-dori Sode-tori Tsuki-gake	Com objeto cortante – Tantoo Tsuki-komi Kiri-komi	Com objeto cortante Katana Nuki-gake Kiri-oroshi
Tsuki-age Suri-age Yoko-uchi Ke-age Ushiro-dori		

SUDE-NO-BU – Mãos vazias	
Kumitsukareta-Bawai– Defesas de agarramentos	Hanareta-Bawai – Defesas de ataques à distância
Ryote-dori	Naname-uchi
Hidari-eri-dori	Ago-tsuki
Migui-eri-dori	Ganmen-tsuki
Kata-ude-dori	Mae-gueri
Ushiho-eri-dori	Yoko-gueri
Ushiho-jime	
Kakae-dori	
BUKI-NO-BU – Arma	



## LIGA CARIOCA DE JUDÔ

**ENDERECO: RUA DOMINGOS RABELO 485** LA IZABEL - TRÊS RIOS RJ

CEP: 25812-420 . TEL . (22)992233464 E-MAIL: lcariocadejudo@gmail.com

CNPJ: 14.167.138/0001-94

Tantoo-no-Bawai -Defesas de punhal

Tsuki-kake

Tyoko-tsuki

Naname-tsuki

Jo-no-Bawai -Defesas de bastão

Furi-age

Furi-oroshi

Morote-tsuki

Kewnju-no-Bawai – Defesas de revólver

Shomem-tsuki

Koshi-gamae

Haimen-zuke

#### **ANEXO II**

#### GOKYO NO WAZA (Previstos em Exames Práticos – Avaliações Formativa e Somativa)

#### **GO-KYO NO WAZA (5 GRUPOS)**



#### Dai-ikkyo (Primeiro grupo de técnicas)



#### Dai-nikyo (Segundo grupo de técnicas)



#### Dai-sankyo (Terceiro grupo de técnicas)





#### Dai-yonkyo (Quarto grupo de técnicas)



Dai-gokyo (Quinto grupo de técnicas)

#### **ANEXO III**

#### KATAME WAZA (Previstos em Exames Práticos – Avaliações Formativa e Somativa)

#### **KATAME-WAZA**

(Katame waza (固め技?) é o conjunto de técnicas que objetivam submeter o oponente a controle completo por meio da aplicação de golpes/técnicas sobre as articulações e sistema circulatório do corpo.

Ossae-	komi	i-waza	<b>)</b> :

técnicas de imobilização **Shime-waza**: técnicas de estrangulamento

Kansetsu-waza: técnicas de

chave de braço



Hon-kessa-gatame	Nami-juji-jime	Hara-gatame
Tate-shiho-gatame	Kata-juji-jime	Hiza-gatame
Yoko-shiho-gatame	Gyaku-juji-jime	Juji-gatame
Kami-shiho-gatame	Sode-guruma-jime	Waki-gatame
Kuzure-kessa-gatame	Tsukomi-jime	Ude-gatame Ude-garami
Kuzure-tateshihogatame	Hadaka-jime	Kata-te-jime
Kuzure-	Okuri-eri-jime	
yokoshihogatame	Kata-ha-jime	
Kuzure- kamishihogatame Kata-	Sankaku-jime	
_	Jigoku-jime	
gatame	Ryo-te-jime	
Ushiro-kessa-gatame		
Makura-kessa-gatame		

#### **ANEXO IV**

KRENRAKU HENKA WAZA (Previstos em Exames Práticos – Avaliações Formativa e Somativa)

RENRAKU-HENKA-WAZA (Aplicação de Golpes Sucessivos – Encadeamento)



CEP: 25812-420.TEL.(22)992233464 MAIL: lcariocadejudo@gmail.com

CNPJ: 14.167.138/0001-94

Ko-uchi-gari para Seoi-nage

Sasae-tsurikomi-ashi para O-soto-gari

Uchi-mata para ko-uchi-gari

O-uchi-gari para Tai-otoshi

Ippon-seoi-nage para Ko-uchi-makikomi

Ko-uchi-gari para O-uchi-gari

Morote-seoi-nage para Ko-uchi-gari

Ko-uchi-gari para Uchi-mata

Tai-otoshi para O-uchi-gari

De-ashi-harai para O-soto-gari

Koshi-guruma para O-uchi-gari

O-uchi-gari para Uchi-mata

Sasae-tsurikomi-ashi para Ko-soto-gake

Ko-uchi-gari para Morote-seoi-nage

Harai-goshi para O-soto-gari

Koshi-guruma para Ko-uchi-gari

Morote-seoi-nage para Seoi-otoshi

O-goshi para Uki-goshi

Ko-soto-gari para Sukui-nage

O-uchi-gari para Ko-uchi-gari

Tsurikomi-goshi para Tai-otoshi

Tai-otoshi para Uchi-mata

O-soto-Gari para O-soto-otoshi

Ko-uchi-gari para Ko-uchi-makikomi

Tai-otoshi para Ko-uchi-gari

Ippon-seoi-nage para Kata-guruma

Harai-goshi para Seo-otoshi

Hane-goshi para Hane-makikomi

O-uchi-gari para Harai-tsurikomi-ashi

Ko-soto-Gari para Tani-otoshi

De-ashi-harai para Sode-tsurikomi-goshi

ANEXO V - KAESHI WAZA (Previstos em Exames Práticos – Avaliações Formativa e Somativa)



#### LIGA CARIOCA DE JUDÔ ENDERECO : RUA DOMINGOS RABELO 485

VILA IZABEL - TRÊS RIOS RJ CEP : 25812-420 . TEL . (22)992233464

E-MAIL: Icariocadejudo@gmail.com CNPJ: 14.167.138/0001-94

Koshi-guruma para Utsuri-goshi

Uchi-mata para Tai-otoshi

Ko-uchi-gari para Sasae-tsurikomi-ashi

O-uchi-gari para Tomoe-nage

Ko-soto-gake para Uchi-mata

O-soto-gari para O-soto-otoshi

O-uchi-gari para O-uchi-gaeshi

Uchi-mata para Sukui-nage (antigo

Teguruma)

Harai-tsurikomi-ashi para Ko-soto-gake

Okuri-ashi-harai para Tsubame-gaeshi

(Deashi-harai)

Harai-goshi para Ko-soto-gake

Koshi-guruma para Tani-otoshi

Tsuri-goshi para Ko-soto-gake

O-soto-gari para Sukui-nage (antigo

Teguruma)

Koshi-guruma para Yoko-guruma

Tai-otoshi para Ko-soto-gari

Kata-guruma para Tawara-gaeshi

Harai-goshi para Ushiro-goshi

Harai-goshi para Tani-otoshi

Kata-guruma para Hiki-komi-gaeshi

KAESHI-WAZA (Aplicação de Contra – Golpes)

ELABORAÇÃO: SENSEI NILO RODRIGUES BRANCO - 6º DAN - ROKU DAN DA LCJ/LIJYK- COORD GERAL DA COMISSÃO ESTADUAL DE GRAUS(CEG)

CONFERÊNCIA E APROVAÇÃO: SENSEI HEDYWALD A. VIANNA COSTA – 7.º Dan – SHICHI DAN DA LCJ/LIJYK.

DATA: 01/01/2021